



***O DIREITO AO TERRITÓRIO: UM ESTUDO SOBRE OS ENTRAVES PARA A
GARANTIA DO DIREITO AO TERRITÓRIO QUILOMBOLA NO ÂMBITO DO
ESTADO DA PARAÍBA***

Renally Evelyn Barros dos Santos¹, Mércia Rejane Rangel Batista²

RESUMO

O Brasil experimentou durante mais de trezentos anos a situação aceita socialmente de escravização dos africanos em proveito da reprodução econômica e social. Com a Abolição da Escravidão em 1888 e a Proclamação da República no ano seguinte, aparentemente encerramos qualquer questão com relação aos ex-escravos e a condição de vida coletiva. Apenas com a construção de uma nova carta constitucional, que se promulga em 1988 é que se reconhece a existência do que se vai categorizar como Remanescentes de Quilombo e se reconhece o direito ao território etnicamente diferenciado. Buscamos discutir a situação do reconhecimento de territórios quilombolas no estado da Paraíba, através da leitura dos referenciais teóricos que compreendem a identidade étnica no contexto atual e o desafio posto por meio dos instrumentos legais ao INCRA para proceder a titulação dos territórios quilombolas, a partir da expedição da Certidão de Auto Reconhecimento, atribuição de competência da Fundação Cultural Palmares. Para tal realizamos entrevistas com técnicos e parceiros do movimento negro, procurando compreender os entraves que impedem o reconhecimento do direito territorial. Concluímos que a ossatura legal é fundamental, porém, não é suficiente para garantir recursos econômicos para a execução dos trabalhos necessários para a produção do RTID, como também as dificuldades políticas para se superar as morosidades burocráticas.

Palavras-chave: Reconhecimento Político; Direito Territorial; Identidade Quilombola.

¹Aluna do Curso de Ciências Sociais, Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, UFCG, Campina Grande, PB, e-mail: renallyevelyn@hotmail.com

² Doutora, Professora, Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, UFCG, Campina Grande, PB, e-mail: merciabatista1@gmail.com



***THE RIGHT TO THE TERRITORY: A STUDY ABOUT THE BARRIERS TO
GUARANTEE THE RIGHT TO THE QUILOMBOLA TERRITORY IN THE
FRAMEWORK OF THE STATE OF PARAÍBA.***

Renally Evelyn Barros dos Santos³, Mércia Rejane Rangel Batista ⁴

ABSTRACT

Brazil experienced for more than three hundred years the socially accepted situation of enslavement of Africans for the benefit of economic and social reproduction. With the Abolition of Slavery in 1888 and the Proclamation of the Republic the following year, we apparently closed any question regarding ex-slaves and the condition of collective life. Only with the construction of a new constitutional charter, which was promulgated in 1988, is the existence of what will be categorized as Remnants of Quilombo recognized and the right to ethnically differentiated territory is recognized. We seek to discuss the situation regarding the recognition of quilombola territories in the state of Paraíba, through the reading of theoretical references that understand ethnic identity in the current context and the challenge posed by legal instruments to INCRA to proceed with the titling of quilombola territories, starting from the issuance of the Self Recognition Certificate, attribution of competence from the Palmares Cultural Foundation To this end, we conducted interviews with technicians and partners of the black movement, seeking to understand the obstacles that hinder the recognition of territorial law. We conclude that the legal framework is fundamental, however, it is not enough to guarantee economic resources for the execution of the works necessary for the production of RTID, as well as the political difficulties to overcome bureaucratic slowness.

Keywords: Political Recognition; Territorial Law; Quilombola identity.

³ Student of the Social Sciences Course, Social Sciences Academic Unit, UFCG, Campina Grande, PB, e-mail: renallyevelyn@hotmail.com

⁴ PhD, Professor, Academic Unit of Social Sciences, UFCG, Campina Grande, PB, e-mail: mercia.batista1@gmail.com